



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 4/2025

Senhor Presidente,

Considerando que na data de 18/06/2021 foi disponibilizado no Diário Oficial do Município a publicação da Lei Complementar nº 140/2021, que acrescentou o artigo 140-A ao Código de Postura do Município;

Considerando que conforme §8º da citada Lei, havia a previsão de 90 dias para as empresas que utilizam cabeamento aéreo nos postes localizados na via pública ou passeio se adequarem aos novos ditames legais;

Considerando que já foi indicado aos 22/07/2021 por meio da indicação nº 617/2021 à Prefeitura Municipal que procedesse a notificação das empresas para se adequarem aos novos ditames legais estipulados na Lei Complementar nº 140/2021;

Considerando que mesmo após tais medidas visando beneficiar os moradores e demais pessoas que visitam nossa cidade, mostrando padronização, organização e menos poluição visual, é possível concordarmos que não foi dada a veiculação e posterior cumprimento à referida lei;

Considerando que como justificativa foi observado que *“nada mais justo que estas empresas também se responsabilizem pelo cabeamento aéreo rompido nos postes localizados nas vias ou passeios públicos, devendo ser observada a responsabilidade exclusiva da empresa concessionária proceder a substituição ou o reparo de quaisquer danos ou prejuízos causados no cabeamento aéreo por ruptura, queda da fiação ou qualquer outro problema encontrado, além de prever outras responsabilidades e multas.”*;

Considerando que o número de empresas de telecomunicações vem aumentando em nossa cidade e, por consequência, o número de fios também que são instalados nos postes e os que permanecem inutilizados e/ou caídos, trazem riscos aos pedestres, motociclistas, ciclistas, entres outros, uma vez que o §7º do Código de Postura do Município prevê que as novas empresa já devem identificar seu cabeamento;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Considerando que é dever e obrigação da Prefeitura fiscalizar e aplicar as devidas notificações e sanções às empresas que não agirem de acordo com qualquer legislação municipal;

Considerando a bagunça, os transtornos, a desordem e o caos que esses fios vem trazendo aos munícipes no cotidiano, mesmo porque não é possível saber se tais fios podem ou não estar energizados, além de ser possível que alguém se enrosque nos mesmo, bem como de interromper o fluxo de pedestres e pessoas com deficiência.

REQUEIRO à Mesa que, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, seja agendada para o próximo dia 19 de fevereiro, às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Bebedouro, uma audiência pública com a finalidade específica de discutir sobre da Lei Complementar nº 140/2021, que acrescentou o artigo 140-A ao Código de Postura do Município, regrando a utilização e competência sobre os fios que utilizam os postes da rede de energia elétrica no município.

Requeiro, ainda, que, para a realização da referida audiência pública, sejam enviados convites ao Prefeito Municipal, ao vice-Prefeito, as Secretarias Municipais, ao Ministério Público local, à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, as empresas de telecomunicação, à Associação dos Engenheiros e as Associações de Moradores e/ou representantes de bairros, organizações não-governamentais (ONGs), demais entidades de classe, associações comerciais e industriais e aos meios de comunicação da cidade, para ampla divulgação do evento e repercussão da sua realização, visando, sobretudo, incentivar a participação da população em geral.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de janeiro de 2025.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER DO PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=631UGT875BD704G9>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 631U-GT87-5BD7-04G9



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50445/2025 - 17/01/2025 - 10:05 - 631U-GT87-5BD7-04G9